



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Processo Digital: 97/2026

Assunto: Requisição Compra Direta

Identificador: 0000097-00-2026-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



▶ Abertura de Processo Digital para Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Por: Évelin Cortellini Gasparetto do Setor SSAS em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 15:20:33

Baterias Nobreak UBS

Boa tarde!

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de baterias para a substituição das atuais que estão no nobreak, conforme descrito e justificado nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Évelin Cortellini Gasparetto

Coordenadora da Saúde

Apresentação inicial de documentos

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 15:20:33

Anexos 3

- Orçamento baterias nobreak.pdf
- Termo de Referência - baterias nobreak.pdf
- Requisição de Necessidade Baterias nobreak.pdf



COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA
RUA FRANCISCO PEZZI, 1250
95080120 - CAXIAS DO SUL RS
Fone 54 3213 1225

WhatsApp

CNPJ 05.555.522/0001-73

Insc. Est. 029/0405408

ORÇAMENTO N° 00000361

EMIÇÃO 20/01/2026

DADOS DO CLIENTE

Nome MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA Fone 34451066
Contato Fax
Cidade FAGUNDES VARELA Cep 95333-000
Endereço RUA ALFREDO REALI, 300, Uf RS
Bairro CENTRO CNPJ/CPF 91.566.893/0001-92
E-Mail secsaude@fagundesvarela.rs.gov.br; vanor@fagundesvarela.rs.gov.br Insc. Estadual ISENT0

REF NR°

PRODUTOS

CODIGO	REF	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
00000178		FREEDOM DF700 DF700	2	UN	395,00	790,00

Nº de Itens	1	Vlr. IPI	R\$ 0,00	PRODUTOS (R\$)		790,00
Vlr. Subs.	R\$ 0,00	Desconto	R\$ 0,00	Frete	R\$ 0,00	TOTAL (R\$) 790,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Cond. Pag. DEPOSITO EM BANCO 30 DIAS Vendedor
Transp. Entrega 20/01/2026
Frete SEM FRETE Volumes 2

Observações BATERIAS ESTACIONARIAS FREEDOM DF700;
VALOR COM TROCA DAS BATERIAS VELHAS.

ASSINATURAS

MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA

COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA NORMAL

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de duas baterias destinadas à substituição das baterias existentes do nobreak instalado na Unidade Básica de Saúde, responsável pela alimentação dos servidores e sistemas de informação da unidade.

1.2. O prazo para a entrega do produto é de 10 dias (dez) dias a contar do recebimento da ordem de empenho.

1.3. A descrição e valores encontram-se na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLOR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Freeform DF700	UND	2	R\$395,00	R\$ 790,00
				Total:	R\$ 790,00

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da substituição das baterias de forma **urgente**, em razão do desgaste das unidades atuais, que não estão mais garantindo a autonomia mínima do nobreak. Além disso, em situações de queda do nobreak acontece oscilação da rede elétrica, da rede Wi-Fi e dos sistemas, comprometendo o funcionamento dos serviços e o acesso às informações essenciais para o atendimento à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda trata-se da aquisição, conforme descrição do objeto, levando em consideração que a aquisição e instalação das novas baterias visa restabelecer o pleno funcionamento do nobreak, assegurando a continuidade do fornecimento de energia aos servidores e sistemas da Unidade Básica de Saúde, garantindo a segurança das informações e a manutenção dos serviços prestados.

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de **R\$790,00 (Setecentos e noventa reais)** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:

() SIM (X) NÃO

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ e **estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira** através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

DECLARAMOS que verificado a documentação acima a mesma encontra-se APTA para realizar os serviços

4.2 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

O produto contratado deverá ser entregue no endereço da Unidade Básica de Saúde/Secretaria da Saúde e Assistência Social, Rua Luiz Antonio Faccenda, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS, conforme dia e horário previamente agendados. Todas as despesas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.3 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho.

b) Local e horário de entrega: o objeto deverá ser entregue no endereço já informado acima, conforme dia e horário previamente agendados.



- c) Verificada a desconformidade do produto, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas.
- f) A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4.4 - DO CONTRATO

Para a referida contratação, objeto deste Termo, será dispensada a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.9 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 – DAS EXIGÊNCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Fernanda Grosselli Favero, do cargo de Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Évelin Cortellini Gasparetto, do cargo de Coordenadora da Saúde.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Entregar fielmente o produto contratado, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor.

7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização



7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da contratada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4 Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a contratada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

7.6 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria requerente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor Comercio De Baterias Hollas Ltda, inscrito no CNPJ nº 05.555.522/0001-73 foi selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma de compra direta com valor de até R\$2.000,00.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição é R\$ 790,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Além disso, foi realizada pesquisa de item semelhante no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), comprovando que os valores praticados pela empresa a ser contratada são compatíveis com o valor de mercado.

O comparativo de valores encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	MENOR VLR. ORÇADO	VLR.PNCP
01	R\$ 395,00	R\$ 479,90 Ato que autoriza a Contratação Direta nº 142 Processo 180/2024 - Alto Feliz/RS. R\$ 705,33 Edital nº 75 Processo 227/2025 - Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.416/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ficarão a cargo da dotação orçamentária da referida Secretaria e será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2026.



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO
Coordenadora da Saúde



Nome: Fernanda Grosselli
Favero
CPF: ***.999.610-**

Assinado com certificado digital avançado

FERNANDA GROSSELLI FAVERO
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 15:20:48
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/sgDnp> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 81/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de duas baterias destinadas à substituição das baterias existentes do nobreak, instalado na Unidade Básica de Saúde, responsável pela alimentação dos servidores e sistemas de informação do serviço de saúde.

2 - ITENS DA PESQUISA

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
4994	Bateria 12v 45 AH estacionária. - FREEDOM DF700 DF700	2	UN	395,00	790,00

Valor Total de Cotação: R\$ 790,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Sexta-Feira, 23 de janeiro de 2026



Nome: Evelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO
Solicitante



Nome: Fernanda Grosselli
Favero
CPF: ***.999.610-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a)

Documento assinado digitalmente em 23/01/2026 15:21:02
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/AYnag> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Processo Digital: 97/2026

Assunto: Requisição Compra Direta

Identificador: 0000097-00-2026-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 15:20:34

Solicitação de Assinatura com 2 documentos

Fernanda Grosselli Favero | Finalizado - 2 assinados. Última ação em: 26/01/2026 09:34

Assinatura de Documento

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 15:20:49

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - baterias nobreak

Assinatura de Documento

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2026 15:21:03

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade Baterias nobreak

Assinatura de Documento

Por: Fernanda Grosselli Favero em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 09:33:15

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade Baterias nobreak

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 15:20.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Fernanda Grosselli Favero em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 09:34:50

Assinatura de Documento

Por: Fernanda Grosselli Favero em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 09:34:51

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - baterias nobreak

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 23/01/2026 15:20.

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Fernanda Grosselli Favero em Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 09:35:18

Solicitação de Assinatura com 2 documentos

Nelton Carlos Conte | Finalizado - 2 assinados. Última ação em: 27/01/2026 07:43

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 07:43:50

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade Baterias nobreak

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 26/01/2026 09:35.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Nelton Carlos Conte em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 07:43:56

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 07:43:57

Para verificar a autenticidade acesse: <https://fagundesvarela.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0000097-00-2026-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **Q5SF.GCU6**. Relatório impresso em: 28/01/2026 às 16:07:27



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Processo Digital: 97/2026

Assunto: Requisição Compra Direta

Identificador: 0000097-00-2026-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - baterias nobreak

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 26/01/2026 09:35.

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Por: Daniela Tres em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 09:05:48

↩ Despacho 1

Por: Daniela Tres em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 09:05:48

Parecer:

Encaminhamento para assinatura do prefeito e posterior formalização do processo.

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 09:05:49

📎 Anexos 1

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 81.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 81/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de duas baterias destinadas à substituição das baterias existentes do nobreak, instalado na Unidade Básica de Saúde, responsável pela alimentação dos servidores e sistemas de informação do serviço de saúde.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	2	UN	Bateria 12v 45 AH estacionária.	R\$ 395,00	R\$ 790,00

Valor Total de Cotação: R\$ 790,00

2 – DESPESA

06 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE

0601.10.301.62.2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

339030260000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (6739) ...R\$ 790,00

FONTE DE RECURSO: 2706 - Transferência Especial da União

DETALHAMENTO DA FONTE: 4514 - CUSTEIO DANRLEI DE DEUS 202528610007

27/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 09:06:44
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/pg00k> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Processo Digital: 97/2026

Assunto: Requisição Compra Direta

Identificador: 0000097-00-2026-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Daniela Tres em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 09:05:49

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Daniela Tres | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 09:06

Nelton Carlos Conte | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 27/01/2026 18:00

Assinatura de Documento

Por: Daniela Tres em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 09:06:01

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 81

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 09:05.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Nelton Carlos Conte em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 18:00:57

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 18:00:58

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 81

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 09:05.

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 16:06:13

➡ Despacho 2

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 16:06:14

Parecer:

Segue Pedido de empenho 332/2026.

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 16:06:14

📎 Anexos 1

- PEDIDO DE EMPENHO 332.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 332/2026
PROCESSO Nº 56/2026
Dispensa por Limite: 47/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
COMERCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA	05.555.522/0001-73	R FRANCISCO PEZZI	CAXIAS DO SUL

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	10	62	2	115	339030260000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	6739

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
2,0	Bateria 12v 45 AH estacionária.	395,00	790,00

Fagundes Varela, 28 de janeiro de 2026.	TOTAL	790,00
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 16:06:27
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/1CrVI> para
verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta
Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Processo Digital: 97/2026

Assunto: Requisição Compra Direta

Identificador: 0000097-00-2026-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Tramitando



Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 16:06:27

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 332